



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc)

**OFÍCIO CIRCULAR n. 7193/2011/DPDC/SDE/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.010744/2011-76**

Brasília, 20 de 12 de 2011.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

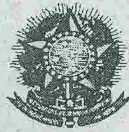
**Ref: Campanha de Chamamento para substituição do pedal de freio dos veículos Cobalt, modelo 2012, fabricados entre 17 de novembro e 10 de dezembro de 2011.**

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, tendo como objeto os veículos Cobalt, modelo 2012, por ter sido detectada a possibilidade de inoperância do pedal de freio, com risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
**AMAURY MARTINS DE OLIVA**  
*Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

---

**NOTA TÉCNICA n. 202-2011/DPDC/SDE/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.010744/2011-76**

Brasília, 20 de 12 de 2011.

Fornecedor: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

**Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do pedal de freio dos veículos Cobalt, modelo 2012, fabricados entre 17 de novembro e 10 de dezembro de 2011.**

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição do pedal de freio dos veículos acima descritos.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que teve início em 16 de dezembro de 2011, abrange 2.108 (dois mil, cento e oito) veículos, colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre os intervalos CB163616 a CB216594, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AL	16
AM	10
AP	7
BA	90
CE	41
DF	96
ES	68
GO	81
MA	24
MG	150
MS	34



MT	30
PA	43
PB	33
PE	59
PI	16
PR	156
RJ	188
RN	20
RO	9
RR	1
RS	146
SC	71
SE	18
SP	566
TO	15
Em trânsito	120

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“Este procedimento é necessário devido a uma não conformidade no processo de fabricação do pedal do freio que pôde ocasionar a sua inoperância”*.

Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, destacou que *“Esta não conformidade poderá causar a inoperância do pedal, impossibilitando o acionamento do sistema de freio, com risco de acidente”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“Em 09 de dezembro de 2011, durante o processo de controle de qualidade do veículo, a General Motores identificou o desarme do pedal do freio de um veículo Cobalt”*. Acrescentou que *“Em razão disto, concluiu-se no último dia 14 de dezembro pela necessidade de realização de uma campanha de recall para substituição do pedal do freio dos veículos acima referidos, com numeração de chassis identificada no quadro acima”*.

A empresa salientou, outrossim, que nenhum acidente foi registrado até o momento.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria 789 de 24 de agosto de 2001.

Não obstante, considerando os riscos à saúde e à segurança dos consumidores em decorrência da possibilidade de inoperância do pedal do freio, com risco de acidentes, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa GENERAL

MOTORS DO BRASIL LTDA., para que informe, a este Departamento, se o presente processo foi devidamente encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procon's Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.

  
**THAISA C. MELO**  
Chefe de Divisão

De acordo.

  
**ANA CÂNDIDA MUNIZ CIPRIANO**  
Coordenadora de Processos Administrativos

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.

  
**AMAURY MARTINS DE OLIVA**  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos